



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 04/2023 – PPGQ/UFPI**

**O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Segunda Chamada 2023.**

**1 DISPOSIÇÃO GERAL**

1.1 Este processo seletivo contempla a primeira etapa das quatro a ser realizada durante todo o processo, são elas:

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-reitora de Pós- Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV - aprovação final, sob responsabilidade da Capes.

1.2 São objetivos do PDSE:

I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência; V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais; VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## **2 DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE PREVISTA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Processo de seleção interna	Até 1º/12/2023	PPGQ
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo o preenchimento do formulário de inscrição online e envio de documentação obrigatória	De 7 a 18/12/2023	PRPG
Homologação dos/as candidatos/as inscritos/as no sistema Capes	A partir de 27/12/2023	Capes
Início das atividades no exterior	Abril a junho de 2024	Bolsista

## **3 DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

3.2 Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

3.3 Mais informações podem ser encontradas no EDITAL Nº 30/2023 da CAPES.

## **4 DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

## 5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos deverá resultar no indeferimento da candidatura pela Instituição brasileira.

5.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o/a candidato/a também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado/a em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (disponível em [ACESSO AO EDITAL E ANEXOS | CAPES](#));

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O/A candidato/a deve apresentar a documentação a seguir:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do/a coorientador/a no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **coorientador/a no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (disponível em [ACESSO AO EDITAL E ANEXOS | CAPES](#));

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo/a **orientador/a no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (disponível em [ACESSO AO EDITAL E ANEXOS | CAPES](#));

VII - **Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

6.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (disponível em [ACESSO AO EDITAL E ANEXOS | CAPES](#)).

## 7 DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

7.1 A inscrição deve ser feita por meio [formulário de inscrição \(clique aqui\)](#) até 23h59 do dia 28 de novembro de 2023.

7.2 O **RESULTADO PARCIAL** será divulgado até as 23h59 do dia 29 de novembro de 2023 no site oficial do PPGQ.

7.3 A **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** poderá ser realizada por meio do [formulário de interposição de recurso \(clique aqui\)](#) até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2023.

7.24 O **RESULTADO FINAL** será divulgado até as 23h59 do dia 1º de dezembro de 2023 no site oficial do PPGQ.

## 8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Durante o processo de avaliação e classificação, serão considerados os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a às exigências deste Edital **(1,0 ponto)**;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico (índice de rendimento acadêmico - IRA) **(2,0 ponto para a maior nota e os demais com normatização)**;

III - potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior **(até 2,0 pontos)**; e

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto **(até 5,0 pontos)**.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate levará em consideração o/a candidato/a com a maior nota no item IV.

10.2 Mantendo-se o empate, o novo critério levará em consideração o/a candidato/a com a maior nota no item III.

10.3 E conseqüentemente, se mantendo o empate, o novo critério levará em consideração o/a candidato/a com a maior nota no item II.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mais detalhes e informações estão disponíveis no EDITAL Nº 30/2023 da CAPES (disponível em [ACESSO AO EDITAL | CAPES](#));

11.2 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para [ppgquimica@ufpi.edu.br](mailto:ppgquimica@ufpi.edu.br) com o ASSUNTO: Dúvidas Edital SANDUÍCHE.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2023.



---

Presidente/a da comissão